

Passos até a Certificação de Produtos Orgânicos

De acordo com o Regulamento Brasileiro Lei 10.831 com a IMO do Brasil e

De acordo com os Regulamentos (EC) 834/07, o Programa Nacional Orgânico dos EUA (NOP), e o Padrão Japonês de Agricultura sobre Produtos Orgânicos (JAS) através da certificadora CERES.

Procedimento	Solicitante ou Cliente	Certificadora
1 Contato de Interessados	Através de um primeiro contato o solicitante se informa sobre os requisitos, procedimentos e preços da certificação.	O solicitante recebe da IMO do Brasil via e-mail o primeiro conjunto de informações. Este conjunto inclui: <ul style="list-style-type: none"> • O documento presente • Formulário de solicitação
2 Solicitação Formal	O solicitante preenche, assina e devolve o formulário de solicitação.	A candidatura é avaliada. A certificadora decide sobre a aceitação da solicitação.
3 Oferta		Com base nos dados fornecidos pelo solicitante os serviços previstos são mensurados e uma oferta é elaborada. Junto com a oferta os seguintes documentos são enviados para o solicitante: <ul style="list-style-type: none"> • Regulamentos aplicáveis ou links para sites com os regulamentos oficiais • Especificação de aspectos de regulamentos • Procedimento padrão de certificação • Contrato(s) • Procedimento de apelação / reclamação
4 Contrato	O solicitante analisa os serviços ofertados, as regras existentes e os procedimentos aplicáveis. Ele troca informações com a certificadora até o esclarecimento de todas as dúvidas e o estabelecimento de um entendimento mútuo dos requisitos à certificação. Para contratar os serviços e iniciar o processo de certificação o solicitante assina a oferta e devolve o documento por e-mail. IMO do Brasil envia contrato(s) para assinatura e boleto(s) bancário(s) para realizar o pré-pagamento. O processo de certificação se inicia.	
5 Pré-pagamento	O cliente paga as taxas de avaliação estipuladas de forma antecipada.	IMO do Brasil fornece ao cliente os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de manejo orgânico (PMO) • Lista de Anexos • Formulários relevantes para a descrição completa da unidade
6 Criando o Plano de Manejo Orgânico	O cliente preenche o plano de manejo orgânico e estabelece uma descrição completa da sua unidade, detalhando todas as medidas aplicadas para a garantia da conformidade dos produtos.	

Procedimento	Solicitante ou Cliente	Certificadora
7 Revisão do PMO	IMO do Brasil revisa o plano de manejo orgânico e informa o cliente por escrito sobre o resultado desta avaliação. A conclusão satisfatória da avaliação documental é pré-requisito para o estabelecimento da agenda da inspeção in loco.	
8 Ações Corretivas	Não conformidades ou falhas no conteúdo do plano devem ser corrigidas. A documentação corrigida passa por nova avaliação.	
9 Plano da Avaliação e Agendamento da Inspeção	IMO do Brasil determina o objetivo e a abrangência da avaliação, escolhe um inspetor qualificado e estabelece um prazo para a realização da avaliação. O inspetor e o cliente agendam a data para a inspeção.	
10 Inspeção	O cliente apresenta toda a informação relevante para a garantia da qualidade orgânica. Em caso de não conformidades determinadas o cliente propõe ações corretivas e prazos. O relatório de inspeção é assinado pelo cliente e pelo inspetor.	O inspetor verifica a consistência da informação do plano de manejo, comparando a com a situação encontrada in loco. Ele determina o cumprimento com os requisitos e avalia as ações corretivas propostas pelo cliente.
11 Relatório de Inspeção	Imediatamente após a conclusão da inspeção, o inspetor finaliza seu relatório e envia o mesmo para a certificadora.	
12 Revisão do Relatório de Inspeção	O cliente recebe uma cópia do relatório de inspeção.	O relatório é revisado no escritório da certificadora. É possível que algumas dúvidas precisem ser sanadas com o inspetor.
13 Fatura final	Pagamento das taxas de certificação mais possíveis despesas do inspetor.	Emissão da fatura final.
14 Decisão sobre a Certificação	Cliente corrige as não conformidades e envia evidências de ações corretivas para a certificadora	<p>IMO do Brasil (para o Reg. BR) e CERES (para os Reg. Internacionais) tomam as decisões de certificação em até 6 semanas depois da inspeção. Existem três resultados possíveis:</p> <p>a) Unidades e produtos estão conformes → O certificado é emitido e enviado ao cliente.</p> <p>b) O cliente não fornece todas as informações ou as ações corretivas sugeridas apresentam falhas. → É emitida uma carta de não conformidades. O certificado somente é emitido perante evidências de ações corretivas realizadas (inspeção adicional pode ser necessária, voltar para pto. 8).</p> <p>c) O cliente não realiza ações corretivas no prazo estipulado. → É emitida uma carta negando a certificação.</p>

O procedimento parece longo, porém muitos passos podem ser realizados ao mesmo tempo. O solicitante pode acelerar o processo **através de:**

- Realizar os pagamentos no prazo acordado,
- Preencher de forma imediata e integral os formulários necessários, contratos, etc,
- Estabelecer e implementar ações corretivas necessárias sem demora.

Considerando requisitos especiais da certificação **BR** (para o mercado orgânico no Brasil), **JAS** (para o Mercado orgânico japonês) ou **NOP** (para o Mercado orgânico norte americano) favor consultar os nossos documentos "Breve Informação BR" (3.2.1x), "Breve Informação JAS" (3.2.11), e "Breve Informação NOP" (3.2.10).

Favor observar que produtores/empresas/grupos certificados conforme o Reg. **Brasileiro** precisam obter da IMO do Brasil ou emitir por conta própria uma declaração de transação comercial (conhecido também como "certificado de transação") para cada venda de produtos orgânicos direcionado ao mercado orgânico do Brasil.

Favor observar que empresas/grupos não localizados na **União Européia** precisam obter um certificado de transação (conhecido também como "certificado de inspeção") para cada remessa de produtos orgânicos direcionada ao mercado orgânico dos Estados Unidos. Este é emitido pela CERES (Favor consultar "Breve informação Importação", 3.2.8)

Durante todo o processo de certificação, da solicitação inicial até a renovação anual, o cliente tem o direito de fazer reclamações à IMO do Brasil e/ou CERES. As reclamações serão avaliadas pelas regras internas das respectivas certificadoras. O cliente é informado sobre o resultado da avaliação da reclamação.

Para garantia da independência das decisões as pessoas encarregadas com a certificação não participam do processo de avaliação e vice versa.